



22

COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Parecer sobre a Proposta de Decreto-Regional que visa estabelecer distinção entre "Hora de inverno e hora de verão "na Região Autónoma dos Açores.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação, reunida pelas 12 horas do dia 10 de Março de 1981, numa das salas da Assembleia Regional dos Açores, na cidade da Horta, emite, por unanimidade, o seguinte parecer sobre a Proposta de Decreto-Regional acima identificada.

1º)A proposta de Decreto-Regional em análise tem por finalidade preceituar no máximo a luz solar, poupar energia e facilitar a reconstrução nas ilhas sinistradas. Finalidade que, no entender desta Comissão, é digna de apreço e justificativa da proposta, pelo que estamos de acordo com a mesma.

2º)A proposta de Decreto-Regional tem enquadramento no ordenamento jurídico vigente e é conforme a Constituição e o Estatuto Político-Administrativo da Região.

3º)Assim, a Comissão Permanente de Organização e Legislação dá parecer, por unanimidade, no sentido de a Assembleia Regional aprovar a proposta de Decreto-Regional que visa estabelecer distinção entre " hora de inverno e hora de verão" na Região Autónoma dos Açores.

Assembleia Regional dos Açores, 10 de Março de 1981

Ass: O Relator

Fernando Dutra

Ass: O Presidente

Borges de Carvalho